



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2023
Processo Administrativo nº 266/2023
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO-LOCAÇÃO PALCO/ILUMIN./SONORIZ./SHOW

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: KARINY APARECIDA PIRATELO 08412908902, 41.140.370/0001-01, RUA JOSE SABRINO NAZARETH, 53 - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Quatiguá/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E SHOW**

KARINY APARECIDA PIRATELO 08412908902						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E SHOW * SHOW COM A DUPLA MARLON & RAFAEL -BANDA COMPLETA COM TODA A ESTRUTURA DE INSTRUMENTOS INCLUSA. -SHOW COM TODA ESTRUTURA DE INSTRUMENTOS INCLUSA; - ESTRUTURA COM KIT LINES E SUBS GRAVES; AMPLIFICADORES GUITARRA/CONTRABAIXO; MONITORES DE PALCO; POWER PLAY; MESA DE SOM MA 32 CANAIS; MICROFONAÇÃO GERAL E CABEAMENTOS; FONES E MIC DE COMUNICAÇÃO; MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERADORES TECNICOS DURANTE TODO O EVENTO; -SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 200; KIT PARES LED 55X3 WATTS; SISTEMA STROBO LED; MAQUINA DE FUMAÇA; MESA DE LUZ; SISTEMA TOTAL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; BOX TRUSS DE TRILIÇA P30 ALUMINIO AJUSTAVEL AO LOCAL; MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERADORES TECNICOS DURANTE O EVENTO; -ESTRUTURA PALCO 6X4 TRELIÇADO EM ALUMINIO; MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERADORES TECNICOS DURANTE TODO O EVENTO.		1,00	17.500,00	17.500,00
Total por Lote						17.500,00
TOTAL						17.500,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	06.001.13.392.0006.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E SHOW** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 01 de dezembro de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84